

高天賜 議員辦事處
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Exmo. Senhor
Dr. Kou Hoi In
M.I. Presidente da Assembleia Legislativa da RAEM

Ofício N.º 38/AL/2021 de 24.05.2021

Nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, vimos por este meio solicitar o pedido de admissão para debate em plenário de questões de interesse público e no qual solicito igualmente que o Governo se faça representar.

Com os melhores cumprimentos.


José Maria PEREIRA
COUTINHO
Assinatura digital
2021.05.24 14:35:44
+0800

高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

PROPOSTA DE DEBATE

Venho, por razões de interesse público, propor um debate sobre o seguinte tema:

“Na função pública, existem dois grandes grupos diferenciadores. São eles, o Grupo do Regime de Previdência (GRP) e o Grupo do Regime de Aposentações (GRA). Assim, que medidas correctivas podem ser adoptadas para que o GRP se aproxime na medida do possível ao GRA?”

NOTA JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, os trabalhadores da função pública são discriminados entre si nos seus direitos e regalias.

Face ao desenvolvimento e complexidades sócio-económicas aumentam os trabalhos, as responsabilidades e os deveres gerais e especiais dos trabalhadores. A carestia da vida e aumento dos preços dos principais bens essenciais e os salários são factores que afectam a qualidade de vida.

Os trabalhadores do GRP não têm direito a arrendar uma moradia do Estado porque a legislação assim não o permite. Anos atrás, autoridades competentes prometeram rever a legislação, mas até hoje nada fizeram para acabar com esta grande discriminação. O ex-Chefe do Executivo prometeu estudar a questão de reserva terrenos para construir habitação aos trabalhadores das FSM e da função pública. Nada sabemos qual o resultado destes estudos.

Os trabalhadores do GRP na maioria da linha de frente quando desligados da função pública não têm direito aos subsídios de família, antiguidade e residência como têm os trabalhadores do GRA. E mesmo, entre os trabalhadores do GRA foram cometidas graves discriminações por via legal designadamente retrocedendo os efeitos legais da Lei no.15/2009 até 2007 para abranger uns deixando de fora os trabalhadores aposentados desde 2000 a 2006.

高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Falta resolver a contagem do tempo de serviço eventual do pessoal adstrito ao regime do fundo de pensões.

Muitos trabalhadores querem aposentar após vinte anos de serviço efectivo, mas as autoridades competentes ainda não atenderam estes pedidos.

Estes são alguns dos principais problemas que necessitam de ser resolvidos com urgência.

A estabilidade e paz social tem muito a ver com a capacidade deste hemiciclo contribuir para ajudar a repor a justiça acabando de vez com as ditas discriminações.

O Gabinete do Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aos 24 de Maio de 2021.

José Pereira Coutinho



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2021/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho em 24 de Maio de 2021:

“Na função pública, existem dois grandes grupos diferenciadores. São eles, o Grupo do Regime de Previdência (GRP) e o Grupo do Regime de Aposentações (GRA). Assim, que medidas correctivas podem ser adoptadas para que o GRP se aproxime na medida do possível ao GRA?”

Aprovada em de de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.